



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.384 DE 28 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.70.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

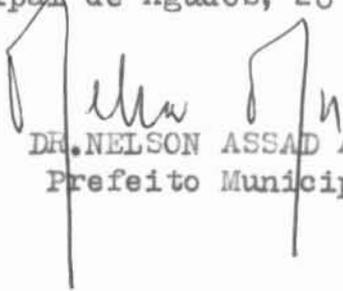
Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), que terá a seguinte classificação:

	<u>7. DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE</u>
	7.04 Saneamento
13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
449	Sistemas de Esgoto
4.1.1.0	Obras e Instalações
13764491.026	Implantação de rede coletora de esgotos em bairros periféricos da cidade - Convênio SABESP.....Cr\$. <u>70.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...Cr\$. <u>70.000.000,00</u>

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de Abril de 1.992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal